CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Av. Presidente Wilson, 231, 22º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel, Leonardo Augusto Serpa, e, ante as justificadas ausências dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot e Roberto Henrique Tejada Vencato, participaram os seus respectivos Conselheiros Suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Raphael Vincent Philippe Barreau, Simone Cristina De Paola Barbieri e Luiz Antonio Barbosa. Presentes também os senhores Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Carla Carvalho de Carvalho, Presidente do Conselho Fiscal.

Presidiu os trabalhos o Presidente do Conselho, Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Cristina Riggenbach, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria da Ordem do Dia constante da convocação CA-008/2019, de 30 de julho de 2019, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: Item 1.1 – Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre de 2019; Item 1.2 – Deliberar sobre dividendos intercalares; Item 1.3 – Aprovar a celebração, pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., do contrato de operação dos sistemas de tratamento de água e efluentes; Item 1.4 – Aprovar a celebração, pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., de termo aditivo ao contrato de execução dos serviços de engenharia do proprietário da parcela onshore; Item 1.5 – Aprovar a celebração, pela Companhia, de termo aditivo ao contrato de modernização da UHE Salto Osório; Item 1.6 – Aprovar a celebração, pela controlada ENGIE Transmissora de Energia Ltda., de termo aditivo ao contrato de EPC-M para implantação da Linha de Transmissão; Item 1.7 – Aprovar a celebração, pela Companhia, de termo aditivo ao contrato de benefício do vale alimentação e refeição; Item 1.8 – Aprovar a renovação do Seguro de Riscos Operacionais; Item 1.9 – Aprovar a nova estrutura organizacional da Companhia e as atribuições das Diretorias; Item 1.10 – Conhecer a renúncia do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e do Diretor de Estratégia e Regulação; Item 1.11 – Eleger o Diretor Financeiro e o Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação; 2 – Assuntos para Conhecimento: Item 2.1 – Conhecer sobre as

negociações para contratação de financiamento do Projeto Umburanas; Item 2.2 – Conhecer os contratos de compra e venda de energia elétrica; e 3 – Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES:

Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os senhores conselheiros deliberado o quanto segue:

1 - Assuntos para Deliberação:

Item 1.1 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os resultados do 2º Trimestre de 2019, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período;

Item 1.2 – Matéria retirada de pauta, devendo ser submetida a este Conselho oportunamente;

Item 1.3 – Nos termos das condições e valores apresentados, documento que fica arquivado na Companhia, depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovada, por unanimidade, a celebração, pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., do contrato de operação dos sistemas de tratamento de água e efluentes a ser firmado com a Suez Water Technologies and Solutions Brasil Tratamento de Águas Ltda. Levando-se em conta que contratada não é sociedade controlada do Grupo ENGIE e com base no resultado do processo de cotação realizado, os conselheiros independentes entenderam desnecessária a instalação do Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas, concluindo que a transação observa condições estritamente comutativas;

Item 1.4 – Nos termos das condições e valores apresentados, documento que fica arquivado na Companhia, depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovada, por unanimidade, a celebração, pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., de termo aditivo ao contrato de execução dos serviços de engenharia do proprietário da parcela Onshore, firmado com a Tractebel Engineering Ltda., limitado ao valor apresentado;

Item 1.5 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, foi aprovada, por unanimidade, a celebração pela Companhia de termo aditivo ao contrato firmado com a GE Energias Renováveis Ltda. para modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório – UHSO;

Item 1.6 – Nos termos das condições e valores apresentados, documento que fica arquivado na Companhia, e após discussão da matéria, foi aprovada, por unanimidade, a celebração, pela controlada ENGIE Transmissora de Energia Ltda., de termo aditivo ao contrato de EPC-M para implantação da Linha de Transmissão firmado com a Tabocas Participações Empreendimentos S.A.;

Item 1.7 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de termo aditivo ao contrato de fornecimento de benefício vale alimentação, vale restaurante e vale Transporte aos empregados da Companhia e suas controladas, firmado com a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - Alelo;

Item 1.8 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, foi aprovada, por unanimidade, a renovação do Seguro de Riscos Operacionais nos valores e condições gerais apresentados, ficando convalidados os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação;

Item 1.9 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovada, por unanimidade, a nova estrutura organizacional da Companhia, alterando as atuais denominações das seguintes diretorias: *a)* "Presidência" para "Presidência e Relações com Investidores"; *b)* "Diretoria de Estratégia e Regulação" para "Diretoria de Regulação e Mercado"; *c)* "Diretoria de Desenvolvimento de Negócios" para "Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação"; e *d)* "Diretoria Financeira e de Relação com Investidores" para "Diretoria Financeira", readequando algumas atribuições das diretorias. Em consequência e no uso da competência prevista no inciso II do artigo 19 do estatuto social, foram aprovadas as novas atribuições das diretorias da Companhia, conforme segue:

*"i) compete à **Presidência e Relações com investidores – PRE**, além das atribuições privativas previstas no §2º do artigo 24 do estatuto social:*

a) Superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias;

b) Manter sistema de auditoria interna, controles internos e compliance;

c) Responsabilidade pelos temas legais e interações com as assessorias jurídicas da Companhia;

d) Dirigir as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando informações à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; e

e) Responder pelo relatório anual de sustentabilidade da Companhia.

*ii) compete à **Diretoria Financeira - DF**:*

a) Promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas;

b) Preparar e acompanhar o orçamento empresarial;

c) Promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia;

d) Coordenar as atividades dos comitês financeiro e tributário; e

e) Suporte com informações para os relatórios aos investidores por meio da CVM e de outras entidades reguladoras.

*iii) compete à **Diretoria de Geração - DG**:*

a) Promover a gestão, operação e manutenção dos ativos de geração da Companhia;

b) Conduzir a implementação física de novos projetos de geração;

c) Conduzir o licenciamento ambiental do parque gerador, na fase de implementação;

d) Responsável pela performance dos ativos, buscando melhorias operacionais para os parques geradores; e

e) Promover a digitalização para a gestão dos ativos.

*iv) Compete à **Diretoria de Novos Negócios, Estratégia e Inovação - DN**:*

a) Coordenar a elaboração e desdobramento do plano estratégico da Companhia e avaliar e monitorar o gerenciamento do risco empresarial;

b) Liderar a identificação, análise e desenvolvimento de novos investimentos em geração de energia elétrica;

c) Conduzir as atividades de desenvolvimento de negócios da Companhia e assegurar que todo o processo de novos negócios e alienação de ativos estejam em linha com a estratégia da Companhia, gerenciando a sua aprovação nos diversos comitês internos, incluindo àqueles relativos ao controlador, assim como junto às equipes multidisciplinares na Companhia (jurídico, ambiental, regulatório, econômico financeiro, técnico, mercado e comercial);

d) Dirigir as atividades de estratégia, inovação e gestão dos programas de pesquisa e desenvolvimento; e

e) Dirigir as atividades dos comitês de gerenciamento de risco e de inovação.

*v) compete à **Diretoria de Regulação e Mercado - DR**:*

a) Propor operações de compra e venda de energia, visando o gerenciamento do risco de mercado da Companhia;

b) Relatar e monitorar as exposições do portfólio de contratos, verificando se as operações realizadas estão de acordo com a política de comercialização da Companhia;

c) Efetuar o planejamento da geração;

d) Dirigir os assuntos de natureza regulatória de interesse da Companhia;

e) Analisar preço e riscos e propor produtos e estratégias para comercialização de energia;

f) Coordenar as atividades do Comitê de Energia; e

g) Dirigir as atividades de tecnologia da informação e digitalização.

vi) compete à ***Diretoria de Comercialização de Energia - DE****:*

a) Efetuar a compra e venda de energia no ambiente de comercialização livre e participar na venda de energia no ambiente regulado, nas modalidades física e/ou derivativos financeiros;

b) Propor produtos e estratégias para a compra e venda de energia, incluindo operações de trading e produtos derivativos associados às transações de energia;

c) Desenvolver novos mercados e clientes e definir produtos a serem comercializados;

d) Consolidar e administrar as informações do mercado e monitorar a satisfação do cliente;

e) Efetuar a contabilização e comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operacionalizar os contratos de compra e venda de energia; e

f) Efetuar o cálculo do faturamento de energia e a conferência dos boletos de compra de energia, Tarifa do Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição - TUSD, uso da água e outros, para fins de cobrança e pagamento.

vii) compete à ***Diretoria Administrativa - DA****:*

a) Dirigir as atividades de gestão administrativa, documentação, suprimentos e serviços;

b) Coordenar as atividades de organização & processos e atualização do manual de organização;

c) Dirigir as atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas da Companhia e coordenar as atividades de relações trabalhistas;

d) Acompanhar e representar a Companhia na gestão das entidades de previdência privada por ela patrocinadas;

e) Promover ações de comunicação social e empresarial, assessoria de imprensa e monitoramento da imagem da Companhia;

f) Dirigir as atividades de meio ambiente na fase operacional dos empreendimentos, gestão sustentável de recursos naturais e sociais e fortalecimento da relação social e institucional da Companhia; e

g) Coordenar as atividades do Comitê de Sustentabilidade."

Item 1.10 – O Senhor Presidente registrou o recebimento, em 31.07.2019, das cartas de renúncia apresentadas pelos Senhores: *i)* Gustavo Henrique Labanca Novo ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios, em decorrência de ter assumido nova função no Grupo, sendo que permanecerá no exercício do cargo até 15 de agosto de 2019; e *ii)* Edson Luiz da Silva ao cargo de Diretor de Estratégia e Regulação, em decorrência de ter sido indicado para assumir nova função no Grupo, sendo que permanecerá a frente da nova Diretoria de Regulação e Mercado até o dia 1º de outubro de 2019, data em que ocorrerá sua efetiva renúncia. As renúncias foram comunicadas ao mercado na mesma data do conhecimento. O Presidente da Mesa agradeceu o empenho, a trajetória e a dedicação dos diretores e enalteceu suas relevantes contribuições para o crescimento da Companhia, desejando-lhes sucesso nos seus novos desafios;

Item 1.11 – Foram eleitos, por unanimidade, os Senhores: *i)* MARCELO CARDOSO MALTA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade 5479304-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.323.137-58, para o cargo de Diretor Financeiro; e *ii)* GUILHERME SLOVINSKI FERRARI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 2222223-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 983.378.749-53, para o cargo de Diretor de Novos Negócios, Estratégia e Inovação, sendo que ambos tomarão posse em 15 de agosto de 2019 com mandato pelo prazo que resta à atual composição da diretoria, ou seja, até 08 de maio de 2022. Por oportuno, o Presidente informou que para o cargo de Diretor de Regulação e Mercado foi indicado o Senhor Marcos Keller Amboni, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.809.939-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 910.214.729-72, porém sua efetiva eleição será submetida a este Conselho em data mais próxima de sua posse, prevista para 1º de outubro de 2019;

2. Assuntos para Conhecimento:

Item 2.1 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros tomaram conhecimento sobre as condições negociadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para o financiamento do Projeto Eólico Umburanas, sendo que essa operação será submetida futuramente para aprovação deste Conselho de Administração, logo após obtida a aprovação da diretoria do BNDES;

Item 2.2 – Nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social e conforme a apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, após os esclarecimentos prestados, os senhores Conselheiros conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia e por sua controlada, a ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda.

3. Assuntos Gerais: Não houve outro assunto a ser tratado.

ENCERRAMENTO: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim,

secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 06 de agosto de 2019.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Cristina Riggenbach
Secretária

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Leonardo Augusto Serpa
Conselheiro

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro Suplente

Raphael Vincent Philippe Barreau
Conselheiro Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira Suplente

Demais presentes:

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente e Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores

Carla Carvalho de Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal